



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N.P.J - 76.290.659/0001-91

Publicado em 30/06/2009

Pg. 06 Jornal: gozeta

Regional

**LEI Nº 975/2009**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 17.799,00 (dezessete mil, setecentos noventa e nove reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional suplementar de R\$ 17.799,00 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais), para aplicação dos recursos provenientes da indenização de sinistro de bem móvel vinculado à saúde, a saber:

**07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**  
**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 SAUDE

10 301 ATENCAO BASICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 2033 MANUTENCAO PROG ATENCAO BASICA


449052000000 0208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 17.799,00

**FR 01339 – Indenizações recebidas por bens sinistrados da saúde – Exercícios Corrente**

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do Excesso de Arrecadação no exercício de 2008 da rubrica 2210.01.02.00.00 Alienação de Bens móveis adquiridos com recursos vinculados, no valor de R\$ 17.799,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de junho de 2.009.

  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
Chefe de Gabinete

  
Adélina Rogério da Silva Anésio  
Prefeita Municipal